

JUCESP
30 08 22

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente "Conjunto de 100 folhas" contínuas, numeradas de 01 a 100 e servirá de registro de "Assembleia Geral" sob nº 01 da sociedade **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede na Rua Açu, 42, 2º andar, Alphaville Empresarial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF no 46.872.758/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE no 35.3.0059496-7, em 22/06/2022. Com o encerramento do exercício social em 31.12.

Campinas, 15 de agosto de 2022

Adriano Athala de Oliveira Shcaira
Diretor Presidente
CPF/MF nº 144.909.548-83

Bruno Aparecido Bozzi Barbon
Contador
CRC:1SP284783/O-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro : AROEIRA PARTICIPACOES S.A.
Natureza: LIVRO REGISTRO DE ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS
NIRE: 35300594967, por mim autenticado sob nº 419881
Período: 15/08/2022 a 15/08/2022
São Paulo, 30/08/2022. **Nº ordem:** 1 **Qtd Folhas:** 100

WILIBALDO BEZERRA DOS SANTOS do
Estado de São Paulo

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Wilibaldo Bezerra dos Santos
Assessor Técnico
C.P.F. nº 463-X



AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, às 10 horas, na Rua Açu, 42, 2º andar, Alphaville Empresarial, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-335, presentes todos os acionistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: **1) ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 17.793.174-7, inscrito no CPF sob o nº 144.909.548-83, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574; e **2) VANESSA ROCHA LIMA SHCAIRA**, brasileira, casada, microempreendedora individual, portadora do RG nº 24.984.641-X, inscrita no CPF sob o nº 272.055.298-40, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574; todos subscritores, fundadores e acionistas da **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme Boletim de Subscrição abaixo, reunidos sem convocação pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76, realizou-se a Assembleia Geral de constituição da citada sociedade anônima. Após cientificar os presentes das etapas e dos objetivos da assembleia, o Sr. Presidente inicialmente esclareceu que o capital social foi integralizado monetariamente por moeda corrente nacional, cuja avaliação foi aceita por todos os acionistas, conforme se verifica do competente Boletim de Subscrição firmado nesta data, lavrado neste Livro e exibido para os presentes. Na sequência, o Sr. Presidente comunicou ter em mãos o projeto do Estatuto Social, bem como, do Boletim de Subscrição das Ações, já do conhecimento de todos e cujo teor, é o seguinte:

"ESTATUTO SOCIAL DA AROEIRA PARTICIPAÇÕES S. A."

Da Denominação, Sede, Foro, Filiais, Objeto e Duração

- Artigo 1º - Sob a denominação social de **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhes for aplicável.
- Artigo 2º - A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico a cidade Rua Açu, 42, 2º andar, Alphaville Empresarial, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-335, podendo abrir filiais, ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, a critério da Diretoria.
- Artigo 3º - A sociedade terá como objeto social a participação como acionista ou sócia em outras sociedades (*holding*), e a compra e venda de imóveis próprios.
- Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Do Capital Social e Ações

- Artigo 5º - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) ações nominativas ordinárias, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade.
- § 1º - Cada ação ordinária dá o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.
- Artigo 6º - As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas que as representem, serão assinadas pelo Diretor.

DUCESP

30 08 22

Artigo 7º - Cada ação ordinária terá o direito de preferência na subscrição das novas ações, qualquer que seja o motivo do aumento do capital, na proporção da participação de cada uma no capital social.

Da Administração da Sociedade

Artigo 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um membro, acionista ou não, residente no país, com mandato de 3 (três) anos, assim designado: Diretor Presidente.

§ Único - O Diretor poderá ser reeleito e a investidura no cargo será feita por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo Diretor.

Artigo 9º - O Diretor perceberá uma remuneração, a título de honorários, a ser fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 10- No caso de vaga, o substituto, acionista ou não, será designado pelo Diretor, servindo até o término do mandato do Diretor substituído.

Artigo 11 - Todos os atos de administração serão praticados sempre **pelo** Diretor, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

§ 1º - A sociedade em todos seus atos deverá ser representada pelo Diretor ou por Procurador, nos limites de sua procuração.

§ 2º - Os atos que importem em **alienação, oneração ou hipoteca dos bens sociais**, de qualquer valor, **serão assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente**, depois de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 12 - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que forem necessárias ou convenientes, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

Do Conselho Fiscal

Artigo 13 - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos.

§ Único: O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente, funcionando somente nos exercícios em que for solicitado pelos acionistas detentores de ações ordinárias.

Artigo 14 - Os membros do Conselho Fiscal, no exercício das atribuições que lhes são atribuídas em lei, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e, se couber, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso.



Artigo 16 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para os fins previstos em lei.

Artigo 17 - As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que convidará para secretário um acionista ou não e, no caso de ausência, por quem a assembleia designar.

Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição

Artigo 18 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19 - Os lucros líquidos regularmente apurados no balanço geral, levantado no término do exercício, feitas as necessárias deduções das provisões e das participações, serão assim distribuídas: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; satisfeito o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76, e o restante à disposição da assembleia.

§ Único: A sociedade poderá levantar balanço intermediário semestral ou de períodos menores e distribuir ou capitalizar os eventuais lucros neles verificados.

Artigo 20 - Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua distribuição, prescreverão a favor da sociedade.

Da Liquidação da Sociedade

Artigo 21 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação da Assembleia Geral.

Artigo 22 - A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 23 - As questões omissas no estatuto serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais leis em vigor.”

O Sr. Presidente submeteu o Estatuto à discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Esclareceu o Sr. Presidente que, na forma do artigo 138 da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social, a administração da Companhia competirá somente à Diretoria, não havendo, portanto, Conselho de Administração. Passou-se, a seguir, à eleição da Diretoria, tendo sido eleita e aclamada, a seguinte Diretoria: **Diretor Presidente – ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 17.793.174-7, inscrito no CPF sob o nº 144.909.548-83, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574.

O mandato do Diretor será de 3 (três) anos. Ficou decidido que a Companhia terá sede social na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Açu, 42, 2º andar, Alphaville Empresarial, CEP 13.098-335, e que seu primeiro exercício social encerrar-se á em 31 de dezembro de 2022. Os acionistas e o Diretor declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Cumpridas assim todas as formalidades legais necessárias, o Sr. Presidente deu por definitivamente constituída a **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, franqueando a palavra para quaisquer outros esclarecimentos. Como ninguém se manifestou, foi a sessão declarada encerrada, lavrada neste Livro, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinado por todos os presentes.

DUCESP
30 08 22

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO referente ao capital social inicial da **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme Assembleia Geral de constituição realizada em **22 de março de 2022**.

Companhia: **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, capital social de **R\$ 100.00,00** (Cem mil reais) divididos em **100.000** (cem mil) ações nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

1. ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 17.793.174-7, inscrito no CPF sob o nº 144.909.548-83, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574.

- Espécie de Ações Subscritas: Ações Ordinárias
- Número de Ações Subscritas: 99.000
- Percentual de Participação: 99%
- Valor Nominal de cada Ação: R\$ 1,00
- Preço de Emissão: R\$ 1,00
- Importância Total Integralizada: R\$ 99.000,00

A integralização do capital, no valor acima indicado de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), foi feita em moeda corrente nacional.

2. VANESSA ROCHA LIMA SHCAIRA, brasileira, casada, microempreendedora individual, portadora do RG nº 24.984.641-X, inscrita no CPF sob o nº 272.055.298-40, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574.

- Espécie de Ações Subscritas: Ações Ordinárias
- Número de Ações Subscritas: 1.000
- Percentual de Participação: 1%
- Valor Nominal de cada Ação: R\$ 1,00
- Preço de Emissão: R\$ 1,00
- Importância Total Integralizada: R\$ 1.000,00

A integralização do capital, no valor acima indicado de R\$ 1.000,00 (mil reais), foi feita em moeda corrente nacional.

Mesa:

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA (Presidente da Mesa) 

VANESSA ROCHA LIMA SHCAIRA (Secretário da Mesa) 

Acionistas

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA 

VANESSA ROCHA LIMA SHCAIRA 

JUCESP
30 03 22

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O membro da Diretoria da **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, abaixo-assinado, nomeado pela Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 22 de março de 2022, é investido no seu respectivo cargo na presente data, com mandato unificado de 3 (três) anos, mediante a aposição de sua assinatura no presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da Lei, que: (a) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (b) possui reputação ilibada; e (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. (i) Diretor Presidente: **ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 17.793.174-7, inscrito no CPF sob o nº 144.909.548-83, residente e domiciliado na Rua Deolinda Lapa Vettori, 314, Parque dos Alecrins, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-574.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelo Diretor empossado. Campinas, 22 de março de 2022.

ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA _____



JUL 57
30 08 22

JUCESP
30 08 22

933010

2 0 0

300857
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

JUCBAP
30 08 22

JUCBAP
30 08 22

300822
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JULY
30 08 22

JUCEP
30 08 22

300822

300822

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

30039P
30 08 22

70697
30 08 22

310257
30 08 22

300837
30 08 22

300822

300822

300822
30 08 22

JUL 57
30 08 22

JUL 57
30 08 22

JUL 30 08 22

DUCEP
30 08 21

DUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

300ESP
30 08 22

JUL 57
30 08 22

JUL 27
70 08 22

300822
30 08 22

300857
30 08 22

300822

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

BUCEP
30 08 22

9230UC

02 00 00

JUCBSP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

31025P
30 08 22

JUCEP
30 08 22

4230UC

20 20 05

JUCEP
30 08 22

JULY 27
30 08 22

000000
000000
000000

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCEP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUL 57
30 08 22

JUL 97
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 20

JUCEP
30 08 22

WCEP
30 08 22

JUCEAP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

WUCESP
30 08 22

01000000
30 08 22

JUCBSP
30 08 22

00000000
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

JUCESP
30 08 22

300822
30 08 22

JUCEP
30 08 22

30083P
30 08 22

9230UC
02 80 05

JUCESP
30 08 22

300897
30 08 22

DUCE SP
30 08 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente "Conjunto de 100 folhas" contínuas, numeradas de 01 a 100 que serviu ao e registro de "Assembleia Geral" sob nº 01 da sociedade **AROEIRA PARTICIPAÇÕES S.A.** com sede na Rua Açú, 42, 2º andar, Alphaville Empresarial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ/MF no 46.872.758/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE no 35.3.0059496-7, em 22/06/2022. Com o encerramento do exercício social em 31.12.

Campinas, 15 de agosto de 2022



Adriano Athala de Oliveira Shcaira
Diretor Presidente
CPF/MF nº 144.909.548-83

Wilibaldo Bezerra dos Santos
RG.: 6.609-463-4
Assessor Técnico



Bruno Aparecido Bozzi Barbon
Contador
CRC:1SP284783/O-8